

PORTRARIA Nº 492/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas contidas na Lei 12.342/94;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 45, de 17/12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, dispondo a respeito da necessidade da criação e implantação de Coordenadorias dos Juizados do Torcedor e Grandes Eventos em todos os Estados e no Distrito Federal

CONSIDERANDO a aproximação da data em que ocorrerá a Copa do Mundo de 2014 e a necessidade, em decorrência, de adotar providências tendentes a viabilizar o adequado funcionamento do Juizado do Torcedor, especialmente durante aludido período;

CONSIDERANDO a conveniência de, desde já, designar membro da Corte para, em auxílio à Presidência do TJCE, presidir e direcionar aludidos trabalhos;

RESOLVE designar o Desembargador **MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO** para presidir e orientar a implantação da Coordenadoria do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos, podendo, até que seja aprovada a resolução correlata pelo Órgão Especial e que a mesma possa ser formalmente composta, realizar todos os atos a ela inerentes, especialmente representando o TJCE e sua Presidência em eventos e reuniões internas e externas, inclusive junto ao Conselho Nacional de Justiça.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente

PORTRARIA Nº 368/2014

DISPÔE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2014 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA COINSTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA-ME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8516437-27.2013.8.06.0000)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 5º, II, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 05, de 27 de julho de 2007, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, por fim, a observância ao Princípio Constitucional da Eficiência no Serviço Público e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar a execução de contrato, nos seguintes termos:

| Contrato | Empresa | Objeto | Servidor | Matrícula |
|---------------|---|---|-------------------------------|-----------|
| CT N° 05/2014 | COINSTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA - ME | Complementação de reforma do AUDITÓRIO DOM EALUÍSIO LORSCHEIDER, localizado no subsolo do Palácio da Justiça, sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. | José Ibiapina Feitosa Andrade | 177 |

Art. 2º - A designação terá validade durante o período de vigência do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2014

**DESEMBARGADOR LUÍZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE**

PORTRARIA Nº 482 /2014

Dispõe sobre exoneração de cargo em provimento de comissão.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,